

## DEVOLUÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES 2023/2024 – 7.º e 8.º anos

De acordo com o Despacho n.º 6352/2020, de 16 de junho, bem como como *Manual de Apoio à Reutilização de Manuais Escolares*, devem os Encarregados de Educação proceder à devolução dos manuais escolares, de acordo com as seguintes orientações:

1. Os alunos do **7º e 8º anos** do Ensino Básico devolvem os manuais no fim do ano letivo, à exceção das disciplinas sujeitas a prova final de ciclo do 9.º ano (**Português e Matemática**).
2. **Em caso de retenção**, o aluno pode conservar na sua posse, os manuais escolares até à respetiva conclusão/aprovação.
3. No ato da devolução dos manuais escolares, pelos Encarregados de Educação, o Agrupamento emite a correspondente declaração comprovativa. O dever de restituição é do Encarregado de Educação.
4. Os manuais devem ser entregues em “**bom estado**”:
  - Estar completo no que ao número de páginas diz respeito;
  - Ter a capa presa ao livro;
  - Não haver rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos;
  - Caso estejam escritos a lápis **deve o encarregado de educação entregá-los devidamente apagados**;
  - **Se os requisitos anteriores não se verificarem, a devolução não será efetivada.**
5. No caso dos manuais escolares não se encontrarem em **bom estado**, nos termos a avaliar de acordo com o disposto nos pontos anteriores, a penalização prevista consiste na devolução ao Estabelecimento de Ensino do valor integral do manual. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber manual gratuito do ano seguinte.
6. **A devolução dos manuais escolares terá lugar na Escola Secundária Dr. António Granjo, no dia da entrega das avaliações aos Encarregados de Educação (21 de junho à tarde).**

**Pedimos aos Pais e Encarregados de Educação que cumpram as orientações estipuladas.**

A Adjunta da Diretora